

PORTARIA Nº 022/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, "i", ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os requerimentos dos ex-Servidores Márcia Terezinha Carreira Rodrigues, Danielle Zille Palomba, Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes, Carla Fabiana Peixoto Chaves Costa, Juliana Alves da Cunha, Jurcilene Aparecida da Silva, Juliana Maria Coimbra, Emanuele Aparecida Lopes, Vanessa Lúcia Pinheiro Reis, Diego Henrique Santos Dutra, Daniel Lúcio de Faria, Bianca das Graças Silvério, Maria Aparecida Rocha Reis e Geovane Furtado da Costa, exonerados em 31 de dezembro de 2016, solicitando o pagamento das verbas rescisórias a que fazem jus;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Contabilidade desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, com base no parecer jurídico acostado à presente, os requerimentos apresentados pelos ex-Servidores Márcia Terezinha Carreira Rodrigues, Danielle Zille Palomba, Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes, Carla Fabiana Peixoto Chaves Costa, Juliana Alves da Cunha, Jurcilene Aparecida da Silva, Juliana Maria Coimbra, Emanuele Aparecida Lopes, Vanessa Lúcia Pinheiro Reis, Diego Henrique Santos Dutra, Daniel Lúcio de Faria, Bianca das Graças Silvério, Maria Aparecida Rocha Reis e Geovane Furtado da Costa, exonerados em 31 de dezembro de 2016, para determinar o pagamento das verbas rescisórias a que os mencionados ex-Servidores fazem jus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara